

LEI MUNICIPAL Nº. 1619, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

Sul,
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

0701 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO

10.301.0029.2.036 – Aquis. Manut. Dos Veículos da SSAS	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

0701 – SECRETARIA DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO

10.301.0029.2.035 – Conserv. e Manut. das Unidades Sanitárias	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....(159)...	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente....(160)...	R\$ 10.000,00
10.301.0029.2.036 – Aquis. Manut. Dos Veículos da SSAS	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente....(163)...	R\$ 10.000,00
04 – Despesas com Recursos Vinculados	
10.301.0107.2.122 – Prog. Melhoria e Acesso da Qualidade PMAQ	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(207)...	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 14 de Setembro de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento